

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da “Campanha Quero Bolsa Pós-Graduação UNIFACS 2018.2”.

2. Elegíveis

- 2.1. Candidatos inscritos e não matriculados em 2018.2 nos cursos participantes da campanha que apresente no momento da matrícula um voucher de desconto adquirido no site do “Quero Bolsa”.
- 2.2. Para participar desta Campanha o candidato deverá fazer a impressão do voucher de desconto no site do Quero Bolsa. Este documento será avaliado pela comissão nomeada para a Campanha Quero Bolsa 2018.2.
- 2.3. Os candidatos não são automaticamente beneficiados com bolsa, pois além da avaliação citada no item anterior, ressalta-se que será distribuída uma quantidade de bolsas limitadas por percentual e dia, tendo os critérios de distribuição detalhados no item “Critério de Seleção e Percentual da Bolsa de Estudos”.

3. Regras

- 3.1. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF.
- 3.2. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.3. Somente a primeira opção dos cursos, previstos no item 4 desta política, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 3.4. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **são elegíveis** à bolsa colaborador **não são elegíveis** às bolsas oferecidas na “Campanha Quero Bolsa Pós-Graduação UNIFACS 2018.2”. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **não são elegíveis** à bolsa colaborador **são elegíveis** às bolsas oferecidas na “Campanha Quero Bolsa Pós-Graduação UNIFACS 2018.2”.
- 3.5. Os alunos veteranos ou calouros da Pós-graduação Lato Sensu da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 30/06/2018 são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que participem da “Campanha Quero Bolsa Pós-Graduação UNIFACS 2018.2” e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.6. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no segundo semestre de 2018.
- 3.7. Candidatos que não tenham concluído o ensino superior e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.8. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor “cheio” da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.9. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 3.10. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.11. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da mensalidade, devendo-se, inclusive, observar o item 8 da presente política.
- 3.12. A **perda automática e em caráter definitivo do benefício** da bolsa de estudo parcial ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 6 e 7 desta política:
 - 3.12.1. Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
 - 3.12.2. Existência de parcelas em aberto;
 - 3.12.3. Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
 - 3.12.4. Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
 - 3.12.5. Perder 2 (duas) ou mais disciplinas e/ou módulo, independente do motivo;

4. Critérios de Seleção e Percentual da Bolsa Parcial de Estudo

Serão oferecidas **diariamente** até 20 (vinte) bolsas parciais de estudos para solicitantes de cada dia, por ordem de pedido e desde que o solicitante preencha os requisitos previstos no item 2 desta política e o curso esteja participando da campanha, no período de 10/08/2018 até 29/12/2018, observados, ainda, os critérios abaixo:

a) Critério de distribuição da Bolsa Parcial de estudo

Serão oferecidas bolsas de **até** 50% até o final do curso para os cursos listados no item 6 desta política, conforme tabela abaixo:

| | PERCENTUAL DA BOLSA |
|-------------------------------|---------------------|
| 1º solicitante do dia | 50% |
| 2º ao 3º Solicitante do dia | 40% |
| 4º ao 6º Solicitante do dia | 30% |
| 7º ao 9º Solicitante do dia | 25% |
| 10º ao 12º Solicitante do dia | 20% |
| 13º ao 15º Solicitante do dia | 15% |
| 16º ao 20º Solicitante do dia | 10% |

b) Duração e Início do Benefício (Bolsa Parcial de Estudos)

A bolsa durará no máximo o tempo de integralização do curso, conforme item 6 desta política, tendo seu início a partir da 1ª mensalidade posterior ao deferimento do benefício.

5. Critérios de Desempate e cursos participantes da campanha

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates para selecionar o candidato que será contemplado com a bolsa serão considerados os itens descritos abaixo:

5.1. Horários de realização do atendimento presencial de solicitação de bolsa na CAC – Central de Atendimento ao candidato.

Permanecendo o empate, será utilizado como critério de desempate a Maior idade.

5.2 Seguem abaixo os cursos participantes da campanha:

| NOME DO CURSO | CAMPUS |
|---|-------------------------|
| ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO COM ENFASE EM ARQUITETURA PAISAGÍSTICA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO COM ENFASE EM CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO DE PROJETOS INTEGRADOS DE ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO COM ENFASE EM DESENHO URBANO | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DA PRODUTIVIDADE E INOVAÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL EM EDIFÍCIOS | Campus Stiep (Salvador) |

| | |
|---|-------------------------|
| ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA DE PROCESSO INDUSTRIAL | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CIVIL | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO MÉDICO E BIODIREITO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM GRAMÁTICA E TEXTO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL COM ÊNFASE NO ENSINO BÁSICO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM GASTRONOMIA REGIONAL BRASILEIRA | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL EM MÍDIAS SOCIAIS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM MARKETING E BRANDING | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM LIDERANÇA ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS E PESSOAS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DE PESSOAS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E RISCO POLITICO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM JOGOS, DINÂMICAS E PRÁTICAS PARA SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM CONTROLADORIA E COMPLIANCE PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADOS FINANCEIROS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO DE NEGÓCIOS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA QUALIDADE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE (SGI) | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL E SUPPLY CHAIN | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO PARA GESTÃO DE NEGÓCIOS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS E RISCO POLÍTICO | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DE PROJETOS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS DO SERVIÇO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ESTÉTICA FUNCIONAL E BEM ESTAR | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS CRÍTICOS EM ENFERMAGEM: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS EM SAÚDE | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO ESPORTIVA E ESTÉTICA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS CRÍTICOS EM ENFERMAGEM NA TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS CRÍTICOS: ENFERMAGEM NA TERAPIA INTENSIVA ADULTO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA E ONCO-HEMATOLOGIA COM ÊNFASE NA MULTIDISCIPLINARIDADE | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA VETERINÁRIA | Campus Stiep (Salvador) |

| | |
|---|-------------------------|
| ESPECIALIZAÇÃO EM BOAS PRÁTICAS EM LOGÍSTICA E LEGISLAÇÃO APLICADA À FARMÁCIA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM GERIÁTRICA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA COM ÊNFASE EM TERAPIAS MANUAIS | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM BANCO DE DADOS COM ÊNFASE EM ALTA DISPONIBILIDADE | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM BUSINESS INTELLIGENCE E BIG DATA | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM BUSINESS PROCESS MANAGEMENT | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM REDES DE COMPUTADORES E TELECOMUNICAÇÕES | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA WEB | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS | Campus Stiep (Salvador) |
| MBA EM BUSINESS TRANSFORMATION | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE TI COM FOCO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | Campus Stiep (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES | Campus Feira de Santana |
| MBA EM GESTÃO DA MANUTENÇÃO | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL CIVIL | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS | Campus Feira de Santana |
| MBA EM MARKETING ESTRATÉGICO | Campus Feira de Santana |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Campus Feira de Santana |
| MBA EM LIDERANÇA ESTRATÉGICA | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL | Campus Feira de Santana |
| MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DO VAREJO | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL EM MÍDIAS SOCIAIS | Campus Feira de Santana |
| MBA EM GESTÃO DE PROJETOS | Campus Feira de Santana |
| MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA | Campus Feira de Santana |
| MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL | Campus Feira de Santana |
| MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL | Campus Feira de Santana |
| MBA EM GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS CRÍTICOS EM ENFERMAGEM: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS CRÍTICOS EM ENFERMAGEM NA TERAPIA INTENSIVA NEONATAL | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM CUIDADOS CRÍTICOS: ENFERMAGEM NA TERAPIA INTENSIVA ADULTO | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA ORTOPÉDICA COM ÊNFASE EM TERAPIAS MANUAIS | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO ESPORTIVA E ESTÉTICA | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA EM ONCOLOGIA E ONCO-HEMATOLOGIA COM ÊNFASE NA MULTIDISCIPLINARIDADE | Campus Feira de Santana |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO | Campus Lapa (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO | Campus Lapa (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | Campus Lapa (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR | Campus Lapa (Salvador) |

| | |
|--|------------------------|
| ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS | Campus Lapa (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MUSICAL COM ÊNFASE NO ENSINO BÁSICO | Campus Lapa (Salvador) |
| MBA EM MARKETING ESTRATÉGICO | Campus Lapa (Salvador) |
| ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL | Campus Lapa (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Campus Lapa (Salvador) |
| MBA EM LIDERANÇA ESTRATÉGICA | Campus Lapa (Salvador) |
| MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL | Campus Lapa (Salvador) |
| MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL | Campus Lapa (Salvador) |
| MBA EM FINANÇAS E CONTROLADORIA | Campus Lapa (Salvador) |

6. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno/local da mesma modalidade (Pós-graduação Lato Sensu) para ingresso ainda em 2018.2. A transferência para o novo curso/turno/local escolhido ficará sujeita à avaliação da UNIFACS e à disponibilidade de vaga e observará o percentual de bolsa fixado nesta “Campanha Quero Bolsa Pós-Graduação UNIFACS 2018.2” para o novo curso/turno/local escolhido.

7. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

8. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 8.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 8.2. Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
 - a) Nova matrícula em disciplina e/ou módulo já cursado com reprovação;
 - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
 - c) Realização de exames especiais;
 - d) Requerimento de segunda via de documentos;
 - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
 - f) Material didático;
 - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
 - h) Taxas;
 - i) Adaptações;
 - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
 - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
 - l) As disciplinas e/ou módulos cursados em regime de dependência.

- 8.3.** Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina e/ou módulo, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, diretamente e integralmente, todos os custos decorrentes.

9. Intercâmbio entre Universidades

Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

Parágrafo único: Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso contado a partir de 2018.2.

10. Disposições Gerais

- 10.1.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da “Campanha Quero Bolsa Pós-Graduação UNIFACS 2018.2”.
- 10.2.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

11. Prazo

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.